



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL – BA
JUÍZO DA 13ª ZONA ELEITORAL
ELEIÇÕES 2022**

ATA DA REUNIÃO DO PLANO DE MÍDIA

Ata da reunião realizada aos dezenove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, às nove horas, na Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, sob a Presidência do Exmo Sr. Antônio Mônaco Neto, Juiz da 13ª Zona Eleitoral, responsável pela distribuição dos horários reservados à Propaganda Eleitoral, com a finalidade específica de proceder ao sorteio da ordem de veiculação da propaganda eleitoral gratuita em rádio e televisão de cada partido ou coligação concorrente ao próximo pleito, elaboração do plano de mídia e da escala de geração do programa em rede, nos termos da Resolução TSE nº 23.610/2019 e da Resolução TSE nº 23.671/2021, bem assim celebrar o acordo sobre a sistemática de entrega das gravações em meio de armazenamento compatível com as condições técnicas das emissoras geradoras (meio magnético), como previsto na precitada Resolução. Presentes estavam a Exma. Sra. Dra. Junia Araújo Ribeiro Dias, Juíza da 12ª Zona Eleitoral, designada Juíza Auxiliar, nos termos da decisão 2048665/2022 (Processo SEI nº 0014974-85.2022.6.05.8000), o Exmo. Sr. Promotor Eleitoral da 13ª Zona, Dr. Evandro Luís Santos de Jesus, o Diretor-Geral do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, o Sr. Raimundo de Campos Vieira. Auxiliando na realização da reunião estavam Angélica Cristina Tavares Macedo, Chefe de Cartório da 13ª Zona, e os servidores Katy Tosta Ribas Bastos, Raimundo Fidélis da Silva, Tiago de Souza Albuquerque. Para este propósito, foram convocados os representantes das emissoras de rádio e de televisão com sede nesta Capital, bem como os representantes dos partidos políticos, das federações e das coligações concorrentes ao pleito de 02 de outubro vindouro, a saber:

A) ELEIÇÕES PARA O CARGO DE GOVERNADOR;

1. AGORA É A VEZ DO Povo (Federação PSOL/ REDE);
2. PELA BAHIA, PELO BRASIL (Federação Brasil da Esperança – Fé Brasil (PT/PC do B/PV), PSB, PSD, AVANTE, MDB;
3. BAHIA DE MÃOS DADAS COM O BRASIL (PATRIOTA, PL, PROS);
4. PARA MUDAR A BAHIA (Federação PSDB/ CIDADANIA, REPUBLICANOS, PP, PDT, PTB, PODE, PSC, UNIÃO, SOLIDARIEDADE, PROS);

B) ELEIÇÕES PARA O CARGO DE SENADOR;

1. JUNTOS VAMOS GOVERNAR (Federação PSOL/REDE);
2. BAHIA DE MÃOS DADAS COM O BRASIL (PL, PATRIOTA, PROS)
3. PELA BAHIA, PELO BRASIL (Federação Brasil da Esperança – Fé Brasil (PT/PC do B/PV), PSB, PSD, AVANTE, MDB;
4. PARA MUDAR A BAHIA (Federação PSDB/ CIDADANIA, REPUBLICANOS, PP, PDT, PTB, PODE, PSC, UNIÃO, SOLIDARIEDADE, PROS);



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL – BA
JUÍZO DA 13ª ZONA ELEITORAL
ELEIÇÕES 2022**

C) ELEIÇÕES PARA O CARGO DE DEPUTADO FEDERAL;

1. NOVO
2. Federação PSOL/ REDE
3. PARTIDO SOCIAL CRISTÃO (PSC)
4. AVANTE
5. Federação Brasil da Esperança – Fé Brasil (PT/PC do B/PV)
6. PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO (PSB)
7. PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO (PSD)
8. PARTIDO LIBERAL (PL)
9. Federação PSDB CIDADANIA (PSDB/ CIDADANIA)
10. MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO (MDB)
11. PODEMOS (PODE)
12. PATRIOTA
13. REPUBLICANOS
14. SOLIDARIEDADE
15. PARTIDO REPUBLICANO DA ORDEM SOCIAL (PROS)
16. PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA (PDT)
17. PARTIDO PROGRESSISTAS (PP)
18. UNIÃO
19. PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO (PTB)

D) ELEIÇÕES PARA O CARGO DE DEPUTADO ESTADUAL;

1. NOVO
2. Federação PSOL/ REDE
3. AVANTE
4. PARTIDO SOCIAL CRISTÃO (PSC)
5. PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO (PSB)
6. Federação Brasil da Esperança – Fé Brasil (PT/PC do B/PV)
7. PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO (PSD)
8. PARTIDO LIBERAL (PL)
9. PATRIOTA
10. Federação PSDB CIDADANIA (PSDB/ CIDADANIA)
11. MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO (MDB)
12. REPUBLICANOS
13. SOLIDARIEDADE
14. PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA (PDT)
15. PARTIDO PROGRESSISTAS (PP)
16. UNIÃO
17. PARTIDO REPUBLICANO DA ORDEM SOCIAL (PROS)
18. PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO (PTB)



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL – BA
JUÍZO DA 13ª ZONA ELEITORAL
ELEIÇÕES 2022**

Não participaram do sorteio, em razão do quanto disposto na Emenda Constitucional nº 97 de 04 de outubro de 2017, os partidos AGIR, Partido da Mulher Brasileira (PMB), Partido Democracia Cristã (DC), Partido Renovador Trabalhista Brasileiro (PRTB), Partido da Mobilização Nacional (PMN), Partido Unidade Popular (UP), Partido da causa Operária (PCO) e Partido Comunista Brasileiro (PCB).

Ao dar início aos trabalhos, o Senhor Juiz esclareceu o objetivo da reunião, explicando a sistemática do sorteio e da veiculação da propaganda eleitoral gratuita em rádio e televisão, para o programa em rede e inserções. A Senhora Juíza, Dra. Junia, esclareceu a forma de sorteio, sugerindo atribuição de numeração aleatória, em razão de não haver numeração atribuída a Federações e Coligações, qual seja:

1. AGORA É A VEZ DO POVO (Federação PSOL/ REDE);
2. PELA BAHIA, PELO BRASIL (Federação Brasil da Esperança – Fé Brasil (PT/PC do B/PV), PSB, PSD, AVANTE, MDB;
3. BAHIA DE MÃOS DADAS COM O BRASIL (PATRIOTA, PL, PROS);
4. PARA MUDAR A BAHIA (Federação PSDB/ CIDADANIA, REPUBLICANOS, PP, PDT, PTB, PODE, PSC, UNIÃO, SOLIDARIEDADE, PROS);

Em seguida, em não havendo objeção por parte dos presentes, procedeu-se ao sorteio, dentro dos critérios estabelecidos nos supracitados dispositivos legais e na forma sugerida, cujo resultado de ordem de apresentação foi o seguinte:

Para o cargo de Governador e Vice Governador:

1º PARA MUDAR A BAHIA (Federação PSDB/ CIDADANIA, REPUBLICANOS, PP, PDT, PTB, PODE, PSC, UNIÃO, SOLIDARIEDADE, PROS);

2º PELA BAHIA, PELO BRASIL (Federação Brasil da Esperança – Fé Brasil (PT/PC do B/PV), PSB, PSD, AVANTE, MDB;

3º BAHIA DE MÃOS DADAS COM O BRASIL (PATRIOTA, PL, PROS);

4º AGORA É A VEZ DO POVO (Federação PSOL/ REDE);

Encerrado o sorteio para o cargo de Governador e Vice Governador, procedeu-se ao sorteio para o cargo de Senador, mantendo os parâmetros para o cargo de Governador, qual seja a atribuição aleatória de numeração acima descrita, cujo resultado de ordem de apresentação foi o seguinte:



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL – BA
JUÍZO DA 13ª ZONA ELEITORAL
ELEIÇÕES 2022**

Para o cargo de Senador:

- 1º PARA MUDAR A BAHIA (Federação PSDB/ CIDADANIA, REPUBLICANOS, PP, PDT, PTB, PODE, PSC, UNIÃO, SOLIDARIEDADE, PROS);
- 2º PELA BAHIA, PELO BRASIL (Federação Brasil da Esperança – Fé Brasil (PT/PC do B/PV), PSB, PSD, AVANTE, MDB;
- 3º BAHIA DE MÃOS DADAS COM O BRASIL (PL, PATRIOTA, PROS)
- 4º JUNTOS VAMOS GOVERNAR (Federação PSOL/REDE);

Encerrado o sorteio para o cargo de Senador, procedeu-se ao sorteio para o cargo de Deputado Federal, mantendo os parâmetros para o cargo de Governador e Senador, qual seja a atribuição aleatória de numeração acima descrita, cujo resultado de ordem de apresentação foi o seguinte:

Para o cargo de Deputado Federal :

- 1º REPUBLICANOS
- 2º Federação PSDB CIDADANIA (PSDB/ CIDADANIA)
- 3º PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO (PTB)
- 4º PARTIDO PROGRESSISTAS (PP)
- 5º PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO (PSD)
- 6º PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO (PSB)
- 7º AVANTE
- 8º SOLIDARIEDADE
- 9º UNIÃO
- 10º PATRIOTA
- 11º PARTIDO SOCIAL CRISTÃO (PSC)
- 12º PODEMOS
- 13º MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO (MDB)
- 14º PARTIDO LIBERAL (PL)
- 15º Federação Brasil da Esperança – Fé Brasil (PT/PC do B/PV)
- 16º NOVO
- 17º PARTIDO REPUBLICANO DA ORDEM SOCIAL (PROS)
- 18º PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA (PDT)
- 19º Federação PSOL/ REDE

Encerrado o sorteio para o cargo de Deputado Federal, procedeu-se ao sorteio para o cargo de Deputado Estadual, mantendo os parâmetros para o cargo de Governador, Senador e Deputado Federal, qual seja a atribuição aleatória de numeração acima descrita, cujo resultado de ordem de apresentação foi o seguinte:



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL – BA
JUÍZO DA 13ª ZONA ELEITORAL
ELEIÇÕES 2022**

Para o cargo de Deputado Estadual :

- 1º Federação PSDB CIDADANIA (PSDB/ CIDADANIA)
- 2º MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO (MDB)
- 3º PARTIDO LIBERAL (PL)
- 4º PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO (PSB)
- 5º PARTIDO SOCIAL CRISTÃO (PSC)
- 6º PARTIDO REPUBLICANO DA ORDEM SOCIAL (PROS)
- 7º PARTIDO PROGRESSISTAS (PP)
- 8º UNIÃO
- 9º Federação PSOL/ REDE
- 10º NOVO
- 11º PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO (PSD)
- 12º AVANTE
- 13º Federação Brasil da Esperança – Fé Brasil (PT/PC do B/PV)
- 14º PATRIOTA
- 15º PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA (PDT)
- 16º SOLIDARIEDADE
- 17º PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO (PTB)
- 18º REPUBLICANOS

Após realizado o sorteio da ordem de veiculação da propaganda eleitoral gratuita em Rede, bem como as inserções, a Senhora Juíza esclareceu ser necessário reiniciar o sistema, devido a questões técnicas no que tange ao Partido PROS, quanto ao cargo de Governador, sendo mantidas as demais divisões de tempo processados pelo sistema eleitoral. Esclareceu também que os relatórios referentes ao presente sorteio serão disponibilizados no sítio eletrônico do TRE-BA. Informado pela magistrada que será dada sequência à elaboração do plano de mídia, da escala de geração do programa em rede e celebração do acordo sobre a sistemática de entrega das gravações em meio magnético, nos termos dos artigos 63 a 68, da Resolução TSE 23.610/2019.

Foi dito pela Dra. Junia que antes de começar a discussão das sugestões, esclareceu que serão discutidos apenas os pontos pertinentes a este juízo, quais sejam:

1. Horário de entrega das mídias e mapas de mídia;
2. Formato das mídias;
3. Uso da tela azul no caso de corte de programa;
4. O que ocorrer.



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL – BA
JUÍZO DA 13^a ZONA ELEITORAL
ELEIÇÕES 2022**

Dada a palavra ao Sr Jarbas, representante da TV Bahia, reitera que, em razão das especificações técnicas estabelecidas pela emissora, o formato das mídias seja apenas disponibilizado por intermédio das plataformas VATI, Peach (A+V ZARPA) e ADSTREAM.

Em seguida, sendo dada a palavra ao Sr. Técio Souza, representante da Rádio Sociedade da Bahia, fazendo referência ao quanto previsto na LGPD, entende dever estar explícito em ata que sendo feito pedido pelo titular, não cabe à emissora, mas a quem encaminhou, a requisição de autorização do titular que terá seus dados divulgados. Quanto aos feriados vindouros, pede que as propagandas nos feriados sejam entregues no dia antecedente aos mesmos para a adequada operacionalização da divulgação.

Dada a palavra à Sra. Tainá Pereira, representante da TV Aratu, se manifesta sobre a necessidade de atenção ao formato de mídia estabelecido pela emissora, manifestação protocolada em 15/08/2022 neste Regional.

O Exmo Sr. Juiz, Dr. Antônio Mônaco, deferiu um intervalo de 20 minutos para que os representantes presentes acordem sobre a forma de entrega das mídias às emissoras de rádio e televisão.

Findo os debates, ficou acertado entre os representantes dos partidos, das emissoras de TV e de rádio que no que se refere às emissoras de rádio, no que tange ao feriado de 07 de setembro, a entrega deverá ser realizada até às 22h do dia 06, e a partir do dia 08 de setembro retorna ao horário limite de 20h do dia anterior. Quanto ao plano de mídia até às 14 h nas sextas-feiras. A entrega das mídias até às 20h do dia anterior. Ficou acordado também que os Partidos e Coligações enviarão os nomes dos responsáveis pelas entregas ao Cartório da 13^a Zona Eleitoral. Ficou definido que os arquivos sejam enviados às emissoras de rádio por email, em formato MP3.

Dada a palavra à Sra. Tâmara Medina, advogada do PSD, solicita análise pelas emissoras de televisão, no caso TVE, Band e TV Aratu para recebimento de mídia diversa da XDCAM.

Dada a palavra ao Sr. Romildo, representante da TV Bahia esclarece sobre a necessidade de receber as mídias por intermédio de player específico, plataformas VATI, Peach (A+V ZARPA) e ADSTREAM.

Após novo debate, ficou decidido, pelos representantes presentes, que as emissoras TVE, Band e TV Aratu receberão a(s) mídia(s) em XDCAM, com até 15 (quinze) programas, devolvendo a fita em até 3 (três) dias úteis, mantendo a censura por 30 dias. As demais poderão receber pelas plataformas homologadas pelo TSE, quais sejam VATI, Peach (A+V ZARPA) e ADSTREAM. Acordo deferido pelos magistrados Dr. Antônio Mônaco Neto e pela Dra. Junia Araujo Ribeiro Dias.

Passou-se ao sorteio da ordem de geração dos programas de propaganda em rede, cujo resultado foi o seguinte:

1. de 26.08.2022 a 01.09.2022 - TV Bahia e Rádio Bahia FM
2. de 02.09.2022 a 08.09.2022 - TV Bandeirantes e Rádio Bandeirantes FM
3. de 09.09.2022 a 15.09.2022 - TV Aratu e Rádio 96 FM
4. de 16.09.2022 a 22.09.2022 - TV Educadora e Rádio Educadora FM
5. de 23.09.2022 a 29.09.2022 - TV Record e Rádio Sociedade da Bahia FM

Sr. Jarbas, representante da TV Bahia, requereu que seja mantida a ordem para o pleito do 2º turno, caso ocorra. Não houve objeção pelos demais presentes, havendo consenso.



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL – BA
JUÍZO DA 13^a ZONA ELEITORAL
ELEIÇÕES 2022**

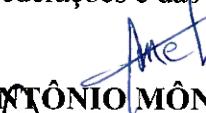
As emissoras se comprometem indicar os emails específicos para o recebimento destes materiais, informando ao TRE, do mesmo modo, os partidos e coligações informarão os endereços oficiais, dos quais serão enviados os materiais.

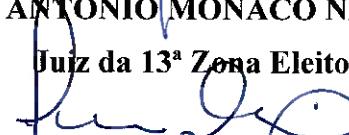
Findo os debates, ficou decidido pela MM. Juíza, nos moldes da eleição anterior, **1- No programa em rede** - sobre o ponto 1 (horário de entrega das mídias nas emissoras), ante a existência de acordo, a Juíza decidiu o seguinte: que as mídias dos programas de bloco (em rede) de segunda à sexta serão entregues da seguinte forma: às 20:00hs para o programa de rádio com início às 7:00hs do dia seguinte; às 20:00hs para o programa de rádio com início às 12:00hs do dia seguinte; aos sábados até às 14 h; até às 9:00hs para o programa de televisão com início às 13:00hs do mesmo dia, respeitando-se o horário de atendimento externo das emissoras até as 14:30, para os programas iniciados às 20:30 do mesmo dia.; **2- Nas inserções**, de segunda a domingo: das 08:00 às 20:00, para rádio e tv, e até às 17:00h do dia anteriores, para o bloco de audiência veiculado entre as 5 e as 11 horas (1º bloco do dia seguinte); até às 20:00hs do dia anterior para o bloco de audiência entre as 11 e as 18 horas (2º bloco de audiência do dia seguinte) e às 20:00hs do dia anterior para o bloco de audiência veiculado entre as 18 e as 24 horas do dia seguinte, observando-se que as inserções de domingo e segunda-feira serão entregues ate o sábado ao meio dia.

A MM. Juíza salienta que todos os relatórios serão disponibilizados a partir das 14h do dia 22/08/2022 na página deste Tribunal na *internet*, através do *link* www.tre-ba.jus.br > Eleitor e Eleições > Eleições 2022.

Esclareço, por fim, que, em função de ainda não terem sido concluídos os procedimentos relativos ao julgamento dos pedidos de registro de candidaturas do Estado da Bahia, podem ocorrer alterações que venham a repercutir na distribuição do tempo da propaganda eleitoral gratuita entre partidos/coligações. Caso haja tais modificações, novos relatórios serão impressos pelo Sistema de Horário Eleitoral e as devidas comunicações serão feitas à representação dos partidos, coligações e emissoras de rádio e televisão. Foi explicado sobre o recálculo do tempo, que será efetuado em caso de decisão judicial, e que os relatórios referentes ao novo tempo a ser disponibilizados aos partidos e coligações serão publicados no link disponibilizado no site do TRE.

Nada mais havendo, foi declarada encerrada a reunião as 12:39hs, da qual eu,.....
Angélica Cristina Tavares Macedo, Chefe de Cartório da 13^a ZE, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Exmo. Sr. Juiz Antônio Mônaco Neto, pela Exma. Sr^a. Juíza Junia Araújo Ribeiro Dias, pelo Exmo. Sr. Evandro Luís Santos de Jesus, bem como pelos Representantes das emissoras de rádio e televisão, dos Partidos Políticos, das Federações e das Coligações presentes.


ANTÔNIO MÔNACO NETO


Juiz da 13^a Zona Eleitoral


JUNIA ARAÚJO RIBEIRO DIAS

Juíza Eleitoral da 12^a Zona Eleitoral



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL – BA
JUÍZO DA 13ª ZONA ELEITORAL
ELEIÇÕES 2022

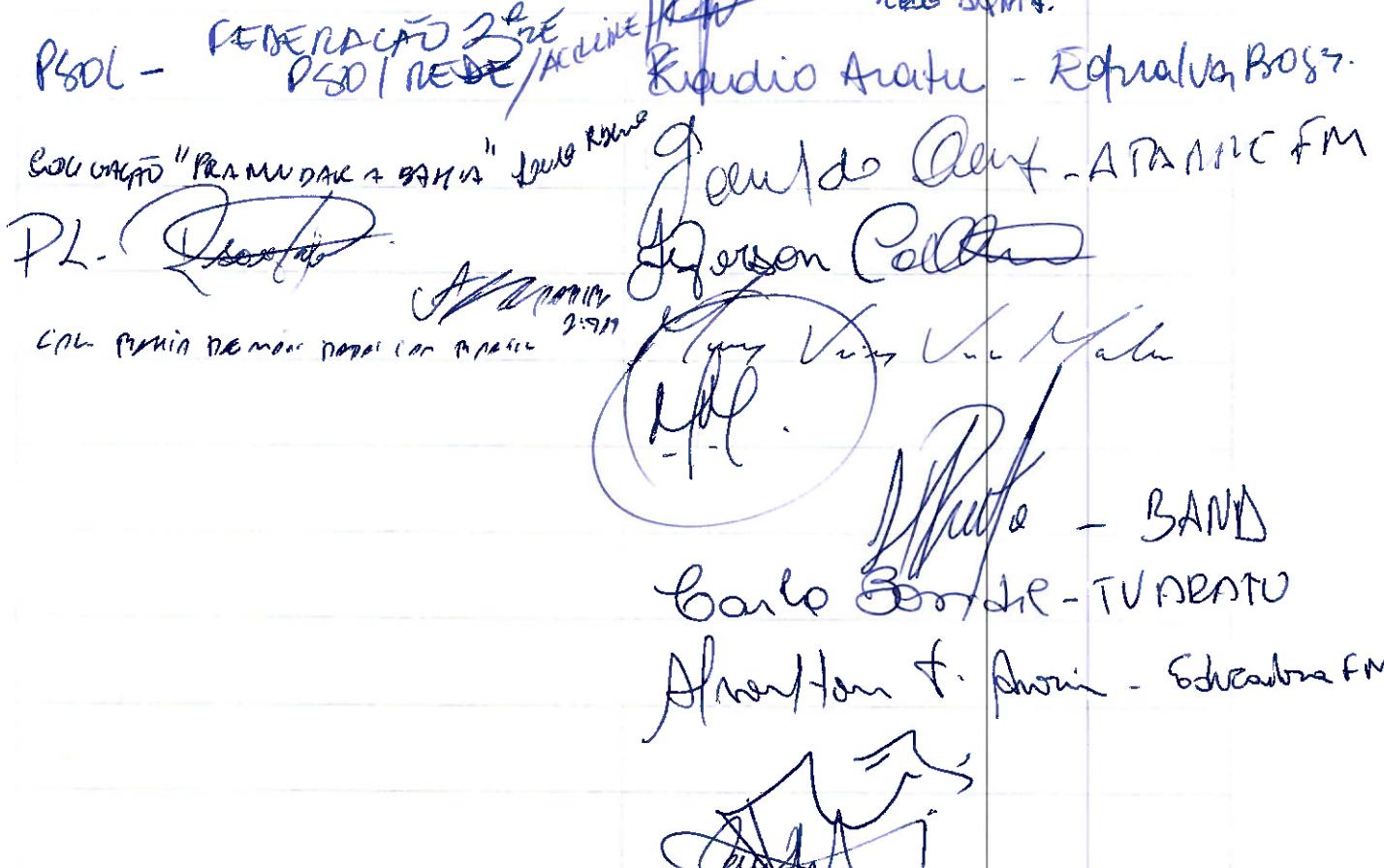

EVANDRO LUÍS SANTOS DE JESUS

Promotor da 13ª Zona Eleitoral

Audiência Pública – Plano de Mídia – Eleições 2022

19 de agosto de 2022

REPRESENTANTES DOS PARTIDOS REPRESENTANTES DAS EMISSORAS DE
POLÍTICOS, DAS FEDERAÇÕES E RÁDIO E TELEVISÃO
COLIGAÇÕES


PSOL - FEDERAÇÃO 2^º ZE
PSOL/REDE/ACCINE/PTB
Eduardo Araújo - Rádio Aratu - Rádio Voz Brasil
Geraldo Gent - APANIC FM
Jefferson Collor
Jorge Viana - UOL
Mário Covas - BAND
Carlo Borodje - TV ARATU
Alvarenga F. Pinto - Educadora FM
Jair Bolsonaro



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - BA
JUÍZO DA 13ª ZONA ELEITORAL
ELEIÇÕES 2022

CNT - Edmara P. de Oliveira

Rádios excepcionam 840

Rádios excepcionam 106,1

Hárelio Barvafho de Jesus.
ALVADOR FM

JMO